



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 165, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, e

Considerando a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Nacional de Defesa Civil e em consonância com as diretrizes do SUS;

Considerando a necessidade de articulação, integração, organização e o fortalecimento da Secretaria da Saúde por meio da integração das ações de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Assistência, de acordo com os conceitos de gestão de risco para desastres;

Considerando a necessidade de identificar e mapear as áreas de risco, identificando as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população atingida baseadas na gestão de risco, a partir das linhas de ação para a redução de risco, manejo do desastre e recuperação no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade da área da saúde estar preparada com recursos humanos, técnicos e financeiros para enfrentar desastres contendo planos de preparação e resposta por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas, em consonância com as diretrizes do SUS;

Considerando a necessidade de, na ocorrência do desastre, analisar os dados da avaliação de danos e identificação das necessidades para subsidiar a elaboração de um plano de ação de atenção integral e reabilitação da rede de saúde, comunicando-se a Regional, a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde;

Considerando a importância de analisar o impacto das ações desenvolvidas sobre a cobertura e a qualidade assistencial, e monitorar as ocorrências,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída junto a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste-SC, o Comitê de Operações de Emergência em Saúde-COES, grupo multidisciplinar e intersetorial destinado a integrar as ações e serviços em saúde, para atuação em situações de emergência e estado de calamidade pública com o objetivo precípua de coordenar as ações emergenciais na área da saúde.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para compor o Comitê de Operações de Emergência em Saúde (COES):

- I- Paulo Valmor Rech – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;
- II- Morgana Maura Brum Grade – Enfermeira;
- III- Celina Lasarotto Grasel – Enfermeira;
- IV- Luciele Eliza Kipper – Representante do Departamento de Vigilância Sanitária;
- V- Alberto Unírio Manske – Representante do Departamento de Assistência Social;
- VI- Rogério Rech – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil;
- VII- Afonso Hammerschitt - Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
- VIII- André Klunk - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IX- Odenir Dill - Representante da Polícia Militar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições previstas no Decreto nº 008 de 04 de fevereiro de 2019.

São João do Oeste - SC, 04 de outubro de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito